

PROCESSO Nº. 12610021.002194/2025-24.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO Nº: 12610021.002194/2025-24

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa **FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE** para realização da Festa de Sant'Ana 2025 na cidade de CAICÓ-RN, conforme detalhado no termo de referência de ID 35066344.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Este evento, se tornou uma das maiores celebrações culturais e religiosas do Rio Grande do Norte, sendo considerado patrimônio Imaterial do estado. A Festa é realizada anualmente há mais de 260 anos e está profundamente enraizada na história do município de Caicó e do sertão potiguar. A Festa de Sant'Ana de Caicó atrai milhares de visitantes, promovendo a cultura local e contribuindo significativamente para a economia da região. Há uma extensa programação sociocultural promovida pela paróquia, prefeitura e a população em geral, como a Feirinha de Sant'Ana, Arrastão da Juventude, Marcha dos Idosos do Seridó, caminhada das crianças, Corrida de Sant'Ana, Cavalgada e show musicais conforme a agenda apresentada pelo evento. Logo, a presença da marca "Visite Rio Grande do Norte" no Festival é uma ação estratégica para interiorização do turismo. Sendo importante destacar que a organização estima que o evento movimentará a economia e fortaleça o turismo local, gerando um aquecimento econômico em toda a região do Seridó. A iniciativa alinha-se ao planejamento estratégico da EMPROTUR, que contempla a participação em feiras, eventos de turismo, workshops, seminários e Road Shows voltados à promoção regional, nacional e internacional B2B e B2C. Isso posto, esclarecemos que Festa de Sant'Ana de Caicó está inserido no Calendário de Eventos da EMPROTUR e aprovado no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA). De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração de 5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com entidades de direito privado

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Emenda parlamentar coletiva 570

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: FABIO DE ALMEIDA COELHO, CNPJ: 35.141.992/0001-51

Natal/RN, 16 de Julho 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur/RN



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 16/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35107140** e o código CRC **34FA09F6**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.8 A Secretaria Estadual da Saúde Pública (SESAP/RN) designa para fiscal de contrato o(a) servidor(a) da SESAP, Ieda Lima e Silva de Azevedo - matrícula 249.498-1
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
 Natal/RN, 17 de julho de 2025
 Alexandre Motta Camara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025

Processo: 00610561.000049/2024-13-
 A Unidade Integrada de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais torna público: o Julgamento do RECURSO interposto pela empresa BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com base no art. 165, Lei 14.133/2021, contra ato praticado pelo pregoeiro que habilitou as empresas:
 HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - Itens 5, 18, 24, 36 e 38;
 ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - Itens 17 e 19;
 ORTOPEDIA BRASIL LTDA - Item 11.
 Após analisado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, culminou no julgamento, onde pugnou-se pela procedência do recurso administrativo.
 O julgamento detalhado do recurso consta no processo administrativo e pode ser solicitado pelo e-mail sesap.cpl@gmail.com.
 Natal/RN, 16 de julho de 2025
 ALTAMIR JUSTINO VICTOR
 Pregoeiro - UNIL/SESAP

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025.
PROCESSO N° 00610709.000065/2024-94.
OBJETO: Aquisição de Descartáveis.
D E S P A C H O. Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo Pregoeiro que adjudicou os lotes as empresas:
 1. J FERNANDES NETO LTDA. (40.783.060/0001-42).
 ITEM: 01, 02, 04.
 FRACASSOS: 03.
 Importa ao presente Certame o valor total de: R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).
 Natal, 17 de julho de 2025.
 André Luciano de Araújo Prudente
 Diretor Geral

Processo: 00610763.000033/2024-34

Interessado: Hospital Deoclécio Marques de Lucena - HRDML
 Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno, aprovo a justificativa (id. 35113979), que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LAVEBRÁS GESTÃO DE TEXTEIS S.A, com fulcro no Art. 6º, inciso III, da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.
 Posto isso, determino o envio dos autos à Unidade de Execução Financeira (UNFIN), da Diretoria do Fundo Estadual de Saúde para que proceda com a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal nº 6600 id. (34941486), datada de 04/07/2025, emitida pela empresa LAVEBRÁS GESTÃO DE TEXTEIS S.A, referente à prestação de serviço de lavagem de enxoval hospitalar, de competência junho/2025 com valor de R\$ 51.593,11 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), de acordo com a fundamentação citada.
 Em, 17/07/2025
 Maria José de Ponte
 Direção Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR**

PROCESSO N°: 12610021.002194/2025-24
termo de inexistência de licitação nº 34/2025
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
DO OBJETO: Contratação de empresa FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE para realização da Festa de Sant'Ana 2025 na cidade de CAICÓ-RN, conforme detalhado no termo de referência de ID 35066344.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Este evento, se tornou uma das maiores celebrações culturais e religiosas do Rio Grande do Norte, sendo considerado patrimônio Imaterial do estado. A Festa é realizada anualmente há mais de 260 anos e está profundamente enraizada na história do município de Caicó e do sertão potiguar. A Festa de Sant'Ana de Caicó atrai milhares de visitantes, promovendo a cultura local e contribuindo significativamente para a economia da região. Há uma extensa programação sociocultural promovida pela paróquia, prefeitura e a população em geral, como a Feirinha de Sant'Ana, Arrastão da Juventude, Marcha dos Idosos do Seridó, caminhada das crianças, Corrida de Sant'Ana, Cavalgada e show musicais conforme a agenda apresentada pelo evento. Logo, a presença da marca "Visite Rio Grande do Norte" no Festival é uma ação estratégica para interiorização do turismo. Sendo importante destacar que a organização estima que o evento movimente a economia e fortaleça o turismo local, gerando um aquecimento econômico em toda a região do Seridó. A iniciativa alinha-se ao planejamento estratégico da EMPROTUR, que contempla a participação em feiras, eventos de turismo, workshops, seminários e Road Shows voltados à promoção regional, nacional e internacional B2B e B2C. Isso posto, esclarecemos que Festa de Sant'Ana de Caicó está inserido no Calendário de Eventos da EMPROTUR e aprovado no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA). De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (SÍRIO), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 O presente contrato terá duração de 5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:
 De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
 Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com entidades de direito privado
 Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
 Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 Emenda parlamentar coletiva 570
FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: FABIO DE ALMEIDA COELHO, CNPJ: 35.141.992/0001-51
 Natal/RN, 16 de Julho 2025
 MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
 Vice Presidente da Emprotur/RN

Processo nº 12610021.002194/2025-24

CONTRATO N° 59/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Contratação de empresa FABIO DE ALMEIDA COELHO - COOLLABCREATIVE para realização da Festa de Sant'Ana 2025 na cidade de CAICÓ-RN, conforme detalhado no termo de referência de ID 35066344.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:
 Projeto de atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos
 Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com entidades de direito privado
 Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
 Valor:
 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
 O presente contrato terá duração de 5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
 A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Regional Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6
 Natal/RN, 16/07/2025
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30
 MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA
 FABIO DE ALMEIDA COELHO – COOLLABCREATIVE
 CNPJ nº. 35.141.992/0001-51
 FABIO DE ALMEIDA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Aviso nº 57/2025-SEAP - CPL/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO
 Natal, 15 de julho de 2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025- Natal/RN
PROCESSO N° 06010043.002202/2024-41 - SEAP/RN.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, até às 14 horas dia 20/08/2025, as inscrições para contratação de Organização da Sociedade Civil(OSC), a fim da celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a composição de equipe multidisciplinar de natureza biopsicossocial, com o objetivo de orientar a individualização da pena imposta às pessoas em regime semiaberto sob monitoração eletrônica, prisões domiciliares, medidas cautelares ou medidas protetivas, no âmbito da Central de Monitoramento Eletrônico do Estado do Rio Grande do Norte, em observância ao Edital. Qualquer informação poderá ser obtida de forma eletrônica, pelo e-mail: monitoramentoseap@seap.rn.gov.br. Natal (RN), 17 de julho de 2025. HELTON EDI XAVIER DA SILVA - Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:	NÃO É ASSÉDIO MORAL:
Humilhar ou constranger	Comportamento isolado ou eventual
Delegar tarefas impossíveis	Cobranças e críticas construtivas
Gritar ou ameaçar com violência	Repreensão com abertura à defesa
Ignorar ou isolar o profissional	Transferência justificada
Divulgar boatos ou dificultar promoção	

Fonte: MPF